



*Estado do Rio de Janeiro*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

PUBLICADO

L. 04 / 05 / 03  
N.º 2044 pag. 11  
*Journal da Região*

LEI Nº 684 DE 23 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro do Retiro – Bacaxá – Saquarema-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a denominar-se:

- a – Rua Euzébio Penetra, com início no final da Rua Bernadina Maria Nazareth e termina na propriedade do Sr. Valdemar Dutra;
- b – Rua Zelina Penetra, início na Rua Manoel Alcides Penetra e fim na Rua Alzira Souza Santos;
- c–Travessa Hermógenes Gomes início na Rua Manoel Alcides Penetra e termina na propriedade de Marcos Nazareth Fonseca Peres;
- d–Travessa Gelson Penetra, início na Rua Manoel Alcides Penetra e termina seu final na propriedade de Gilma Penetra ou quem de direito;
- e – Rua Valdemiro Caetano Nunes, com início na Rua Manoel Alcides Penetra e fim na Rua Alzira Souza Santos;
- f - Rua Rosalina Maria da Conceição com início na Rua Manoel Alcides Penetra e seu final na propriedade da Prefeitura Municipal de Saquarema;
- g - Rua Luiza Penetra de Azeredo, com início na Rua Valdemiro Caetano Nunes e seu final na propriedade de Valdemiro Caetano Nunes ou quem de direito;
- h - Travessa Mário Penetra, com início na Rua Rosalina Maria da Conceição e seu final na propriedade de Melchiades da Silva Penetra;

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ.



*Estado do Rio de Janeiro*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

i – Rua Carlota Maria dos Santos, com início na Rua Lenice dos Santos Alves e com final na Rua Cândido Augusto Alves;

j – Rua Augusto Leandro de Marins, com início na Rua Maria José Veiga e termina na propriedade de Zacarias Rolin de Andrade;

K – Rua Plínio Pereira, com início na Rua Maria José Veiga e termina no Condomínio do Lago do Paraíso;

l - Travessa Augustinho Gomes da Silva, com início na Rua Manoel Alcides Penetra e Termina na propriedade de Adaltiva Gomes da Silva;

m – Largo dos Penetras, confrontando com a Rua Bernadina Maria de Nazareth e Rua Manoel Alcides Penetra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de abril de 2003.



**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito Municipal

PMS/PGM/simon.